



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.871, de 13 de novembro de 2024.

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 1.720,
DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 4º, do Art. 239, da Lei nº 1.720, de 31 de dezembro de 1997.

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei nº 1.720, de 31 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de novembro de 2024.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 078/2024

Taquari, 05 de novembro de 2024.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o presente Projeto de Lei que visa adequar à Lei a realidade do Município, evitando que haja solicitação de isenção retroativa de débitos, que já se encontram com processo de execução fiscal, os quais precisariam ser extintos; bem como lançados em Dívida Ativa, o que causaria divergência nos valores constantes nos créditos a receber, dentro do orçamento do Município, além de que poderia ser considerada renúncia de receita por parte do Administrador.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

